



LEI ORDINÁRIA Nº 467

de 15 de outubro de 1965

DÁ DENOMINAÇÃO Á PRÓPRIO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica denominado “MERCADO MUNICIPAL DE CORUMBÁ”, o Mercado construído na Praça do Mercado.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 15 DE OUTUBRO DE 1965.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 467/1965 - 15 de outubro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em